



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**



ATA Nº 01/2023

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE
TIRADENTES DO SUL**

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023, as 13h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Uruguai nº 125, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação das Propostas apresentadas para a execução da Lei Complementar LC Nº 195/2022, a saber, Maria Gildair Gross, Isolde Nekel, Solange Bach, E Rosane da Luz Kunz, membros do Conselho de Culutra, Ana Paula Hermes Züge e Tania Fernanda Dal Molin Klein como representantes da Secretaria Municipal de Educação. Na oportunidade foram analisadas as propostas recebidas em atendimento ao Edital de Chamamento Público Nº 013/2023 para seleção de empresas para um evento denominado “Tiradentes do Sul em Canto – Show Musical”, cujo o objetivo é promover a valorização da Cultura Local, fomentando a diversidade, pluralidade mediante a apresentação de cantores, solo, duplas, trios, bandas e ou DJ’s.

Dando seguimento, a Secretaria de Educação recebeu um proponente:

- ALENCAR ANGELO MEI CNPJ: 42.798.262/0001-93

De imediato a Comissão passou para a análise dos documentos apresentados de acordo com o item 02 do Edital REQUISITOS DO OBJETO E DEVERES DO PROPONENTE.

Após a verificação da documentação, foi observado que a Empresa ALENCAR ANGELO MEI CNPJ: 42.798.262/0001-93, atendeu a todos os requisitos de acordo com o edital de Chamamento Nº 013/2023. Logo após, a Comissão passou para a análise curricular, onde foi elencada as notas atribuídas de acordo com o Mérito Cultural que a Empresa ALENCAR ANGELO MEI CNPJ: 42.798.262/0001-93 obteve conforme quadro a seguir.

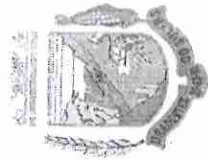
Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul - CNPJ: 94.726.320/0001-77

Tiradentes do Sul- RS

Fone: (55) 3617-3232 / e-mail: adm@tiradentesdosul.rs.gov.br Site: www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Av. Tiradentes, 1090 - CEP: 98680-000

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL



ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS GERAIS DE PONTUAÇÃO:

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação baixo elencados, em cada um dos projetos, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Técnica: avaliação das características técnicas dos equipamentos informados, tanto em qualidade, quanto em quantidade, considerando-se a necessidade do evento, e a capacidade de atendimento do objeto em uma escala de eficiência e qualidade, bem como o oferecimento de itens em tamanho, qualidade ou quantidade acima do mínimo exigido no edital, ou pela natureza da atividade exercida no evento.	09
		ALENCAR ANGELO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul - CNPJ: 94.726.320/0001-77

Av. Tiradentes, 1090 - CEP: 98680-000-

Tiradentes do Sul- RS

Fone: (55) 3617-3232 / e-mail: adm@tiradentesdosul.rs.gov.br Site: www.tiradentesdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL



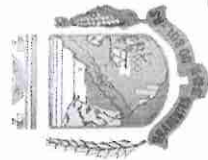
B	Apresentações: quantidade e variedade de ritmos musicais diferentes ofertados; quantidade de artistas elencados para além do número mínimo exigido no edital; variedade da configuração das atrações, entre artistas solo, dupla, trio, grupo, Dj, etc; quantidade total de artistas beneficiados pelo projeto;	18
C	Ações afirmativas: avaliação acerca da presença, no bojo do evento, seja entre os artistas ou entre integrantes da equipe do proponente durante a execução do projeto, de pessoas integrantes de grupos vulneráveis ou desfavorecidos (pessoa idosa, com deficiência, negras, indígenas, quilombolas, mulheres, LGBTQIAP+, etc).	07
D	Publicidade e público-alvo: avaliação acerca da capacidade e intenção do proponente em atingir número maior de pessoas para além da quantidade mínima exigida no edital (100 pessoas), quais medidas seriam adotadas para alcançar tal objetivo, e que medidas serão adotadas para divulgação do evento e atração de público.	09

Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul - CNPJ: 94.726.320/0001-77
Tiradentes do Sul- RS

Fone: (55) 3617-3232 / e-mail: adm@tiradentesdosul.rs.gov.br Site: www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Av. Tiradentes, 1090 - CEP: 98680-000-

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL



E	Duração do evento: previsão de duração do evento para além da duração mínima exigida no edital, bem como a adequação, proporcionalidade, razoabilidade e qualidade do tempo distribuído para apresentação individual de cada artista.	16
F	Aplicação dos recursos: avaliação quanto à distribuição do valor a ser destinado para custeio de despesas relativas aos diversos aspectos do projeto, as prioridades de investimento, coerência dos custos, capacidade de emprego e retorno dos valores na economia local, número de empregados colaboradores na empresa e/ou no evento, entre outros aspectos financeiros. Especialmente, os montantes arbitrados para os prêmios (cachês) individuais dos artistas.	07
G	Capacidade do proponente: avaliação acerca da experiência profissional, currículo, realizações anteriores, condições físicas, técnicas e práticas para cumprimento do objeto, avaliação de atestados e certificados relativos a serviços anteriores, porte ou respeitabilidade apresentada na categoria profissional, artística ou cultural em geral, bem como a coerência da proposta apresentada, viabilidade de sua implementação, organização e gestão para a execução.	09

Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul - CNPJ: 94.726.320/0001-77

Tiradentes do Sul - RS

Fone: (55) 3617-3232 / e-mail: adm@tiradentesdosul.rs.gov.br Site: www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Av. Tiradentes, 1090 - CEP: 98680-000-

Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'Munícipio de Tiradentes do Sul' and 'Coloque aqui'.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL



H	Acréscimos: atrações, objetos, itens, elementos diferenciais e circunstâncias complementares apresentadas pelo proponente, e que se revelem úteis e positivas para a melhoria da qualidade do evento, conforto dos presentes, ou sejam aptas a elevar o conceito do evento e o grau de satisfação dos cidadãos.	07
I	Contrapartida: avaliação acerca do oferecimento de contrapartida, conforme elencado no edital.	10
	TOTAL:	92

CRITÉRIOS ESPECIAIS PARA PONTUAÇÃO EXTRA:

Além da pontuação obtida de acordo com os critérios acima mencionados, o proponente poderá receber pontuação extra, a ser somada, ao final, com aquela pontuação inicial, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Critério	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
A	Proponentes pessoa física do gênero feminino, pessoa física idosa, com deficiência, vítima de violência doméstica, LGBTQIAP+, entre outros grupos vulneráveis não enquadrados no sistema de cotas.	-

Paulo Gustavo
Carla

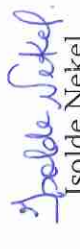


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL



B	Proponentes pessoa jurídica que desenvolva trabalho social envolvendo a promoção da igualdade racial, proteção à mulher, ao idoso, à pessoa com deficiência, à criança, à indígenas, a pessoas LGBTQIAP+, entre outros grupos vulneráveis, ou possua na sua liderança pessoa enquadrada em um dos grupos mencionados.	-
C	Proponentes pessoa jurídica cuja natureza seja de entidade sem fins lucrativos.	-
PONTUAÇÃO EXTRA		-

À Comissão:

 Maria Gildair Gross Presidente	 Isolde Nekel Membro da Comissão	 Solange Bach Membro da Comissão	 Rosane da Luz Kunz Membro da Comissão
 Ana Paula Hermes Züge	 Tania Fernanda Dal Molin Klein		

Representantes da Secretaria de Educação:



SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO

PROCESSO 195/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO LGP Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

ATA Nº 02/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LEI
PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
ETAPA: PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023, as 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Uruguai nº 125, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação das Propostas apresentadas para a execução da Lei Complementar LC Nº 195/2022, a saber, Maria Gildair Gross, Isolde Nekel, Solange Bach e Carolini Tais Danez Führ, membros do Conselho de Cultura, Ana Paula Hermes Züge e Tania Fernanda Dal Molin Klein como representantes da Secretaria Municipal de Educação. Na oportunidade a Comissão objetivou a homologação do Mérito Cultural, observando que não houve recurso interposto para a proposta recebida em atendimento ao Edital de Chamamento Público Nº 013/2023, para seleção de empresas para um evento denominado “Tiradentes do Sul em Canto – Show Musical”, a Comissão de Avaliação declara homologada a proposta de Mérito Cultural da Empresa ALENCAR ÂNGELO MEI CNPJ: 42.798.262/0001-93, passando para a fase de habilitação conforme consta no Edital.

À Comissão:

Maria Gildair Gross
Maria Gildair Gross

Presidente

Carolini Tais Danez Führ
Carolini Tais Danez Führ

Membro da Comissão

Isolde Nekel

Isolde Nekel

Membro da Comissão

Solange Bach

Solange Bach

Membro da Comissão

Representantes da Secretaria de Educação:

Ana Paula Hermes Züge
Ana Paula Hermes Züge

Tania Fernanda Dal Molin Klein
Tania Fernanda Dal Molin Klein



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

PROCESSO 195/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO LGP Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

ATA Nº 03/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LEI
PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
ETAPA: HABILITAÇÃO

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 13h45min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Uruguai nº 125, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação das Propostas apresentadas para a execução da Lei Complementar LC Nº 195/2022, a saber, Maria Gildair Gross, Isolde Nekel, Solange Bach e Carolini Tais Danez Führ, membros do Conselho de Cultura, Ana Paula Hermes Züge e Tania Fernanda Dal Molin Klein como representantes da Secretaria Municipal de Educação. Na oportunidade a Comissão objetivou o recebimento de documentos da proponente para a Etapa de Habilitação para o evento denominado “Tiradentes do Sul em Canto – Show Musical”

Após a verificação da documentação apresentada pela ALENCAR ÂNGELO MEI CNPJ: 42.798.262/0001-93, observamos que a mesma atendeu todos os requisitos do Edital, para essa Etapa, passando a mesma para Assinatura do Termo de Execução Cultural e Recebimento dos Recursos, conforme consta o cronograma e prazos do Edital.

Sem mais, para o momento, encerro a ata que vai assinada pelos presentes.

À Comissão:

Maria Gildair Gross

Maria Gildair Gross

Presidente

Comissão

Carolini Tais Danez Führ

Carolini Tais Danez Führ

Membro da Comissão

Isolde Nekel

Isolde Nekel

Membro da Comissão

Solange Bach

Solange Bach

Membro da

Representantes da Secretaria de Educação:

Ana Paula Hermes Züge

Ana Paula Hermes Züge

Tania Fernanda Dal Molin Klein

Tania Fernanda Dal Molin Klein

Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul - CNPJ: 94.726.320/0001-77

Av. Tiradentes, 1090 - CEP: 98680-000 - Tiradentes do Sul- RS

Fone: (55) 3617-3232 / e-mail: adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Site: www.tiradentesdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

PROCESSO 195/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO LGP Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

ATA Nº 04/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LEI
PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023, as 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Uruguai nº 125, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação das Propostas apresentadas para a execução da Lei Complementar LC Nº 195/2022, a saber, Maria Gildair Gross, Isolde Nekel, Solange Bach e Carolini Tais Danez Führ, membros do Conselho de Cultura, Ana Paula Hermes Züge e Tania Fernanda Dal Molin Klein como representantes da Secretaria Municipal de Educação. Na oportunidade a Comissão observou que não houve recurso contra a decisão proferida na Ata nº 03/2023 em relação a documentação de habilitação apresentada pela Empresa ALENCAR ÂNGELO MEI CNPJ: 42.798.262/0001-93, passando a mesma para Assinatura do Termo de Execução Cultural e Recebimento dos Recursos, conforme consta o cronograma e prazos do Edital, no setor responsável.

Sem mais, para o momento, encerro a ata que vai assinada pelos presentes.

À Comissão:

Maria Gildair Gross
Maria Gildair Gross
Presidente

Isolde Nekel
Isolde Nekel
Membro da Comissão

Solange Bach
Solange Bach
Membro da Comissão

Carolini Tais Danez Führ
Carolini Tais Danez Führ
Membro da Comissão

Representantes da Secretaria de Educação:

Ana Paula Hermes Züge
Ana Paula Hermes Züge

Tania Fernanda Dal Molin Klein
Tania Fernanda Dal Molin Klein

Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul - CNPJ: 94.726.320/0001-77
Av. Tiradentes, 1090 - CEP: 98680-000- Tiradentes do Sul- RS
Fone: (55) 3617-3232 / e-mail: adm@tiradentesdosul.rs.gov.br
Site: www.tiradentesdosul.rs.gov.br